

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIV Nº 3189  
06 de dezembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3189 de 06/12/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CLÁUDIO E. M. DA SILVA EIRELI.  
Processo: 8155/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de nobreak para aparelho de ultrassonografia.  
Valor: R\$ 3.530,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: PEDRO AFONSO LIMA PORTELLA EUFRASIO  
Processo: 9711/2019 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Contratação de empresa para serviço de decoração/ornamentação Aniversário de Paty do Alferes  
Valor: R\$ 1.800,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SAMUEL AZEVEDO DE OLIVEIRA  
Processo: 8839/2019 – Secretaria de Administração  
Objeto: Locação de imóvel para guarda bens inservíveis e materiais  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: L.H.V. SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA.  
Processo: 9678/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Serviços de troca de para-brisas e lanternas, em veículos da frota da SMS.  
Valor: R\$ 2.090,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS  
Processo: 9650/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de motosserras para equipe de podas e cortes de árvores.  
Valor: R\$ 1.518,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3189 de 06 /12/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Processo: 9640/2019 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de material para atender as necessidades do cras  
Valor: R\$ 1.557,24  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATIVA LICITAÇÕES E EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS  
Processo: 9643/2019 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de material de um freezer para atender as necessidades do cras  
Valor: R\$ 2.379,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-  
HOSPITALARES LTDA.  
Processo: 9694/2019 - Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material odontológico  
Valor: R\$ 8.571,35  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H.J. RODRIGUES DE MELO LTDA  
Processo: 9783/2019 – Secretaria de obras e serviços públicos  
Objeto: Aquisição de massa asfáltica  
Valor: R\$ 50.074,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIA LTDA  
Processo: 9799/2019 – Secretaria de obras e serviços públicos  
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos  
Valor: R\$ 11.569,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Processo: 8775/2019 - Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório  
Valor: R\$ 30.417,20  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI.  
Processo: 9715/2019 - Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.  
Valor: R\$ 5.910,43  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.  
Processo: 9215/2019 - Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de telhas para reparos na Unidade Mista João Ricardo MonteMor Filho..  
Valor: R\$ 11.800,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI  
Processo: 9784/2019 – Secretaria de Obras  
Objeto: Aquisição de tambores metálicos.  
Valor: R\$ 20.160,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:ADEMIR A. COSTA  
Processo: 9572/2019 – Secretaria de Administração  
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.  
Valor: R\$ 353,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI  
Processo: 9792/2019 – Secretaria de Obras  
Objeto: Aquisição de contêineres para coleta de resíduos sólidos  
Valor: R\$ 25.740,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME  
Processo: 9798/2019 – Secretaria de Educação  
Objeto: locação de stand  
Valor: R\$ 6.758,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.  
Processo: 9821/2019 – Secretaria de Educação  
Objeto: Aquisição de material de construção  
Valor: R\$ 119,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## CONTRATO Nº 262/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 262/2019**, celebrado com a empresa **H.J RODRIGUES MELO LTDA** tendo como objeto EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE CBQUQ COM EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA MÉDIA DE RM – 1C, para atender as necessidades de recapeamento, asfaltamento e tapa buracos das vias urbanas do Município, conforme solicitação Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor mensal estimado de R\$ 3.586,33 (Tres mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e tres centavos) perfazendo o valor total de R\$ 43.036,00 (quarenta e tres mil, e trinta e seis reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de Dezembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretária de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**- Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
 (24)2485-1234  
 www.patydoalferes.rj.gov.br  
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
 Tiragem 110 exemplares

#### Decreto nº 6037 de 6 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 61.643,00( SESENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	15	2428	RS 50.074,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	15	2522	RS 11.569,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 61.643,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	RS 61.643,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 61.643,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

#### Decreto nº 6038 de 6 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00( TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	15	2204	RS 30.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 30.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	RS 30.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 30.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

## Decreto nº 6039 de 6 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 179.339,30 ( CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	15	3298	RS 172.581,30
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	3288	RS 6.758,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 179.339,30

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.51	15	3290	RS 172.581,30
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.26.2283	JOGOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	15	2484	RS 6.758,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 179.339,30

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6040 de 6 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.082,67 ( OITO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	3.3.9.0.93	38	2844	RS 8.082,67
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 8.082,67

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	38	2380	RS 6.370,37
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1181	PAVIMENTAÇÃO NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	38	2955	RS 1.712,30
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 8.082,67

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6041 de 6 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 23.900,00 ( VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST.FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	3.3.9.0.30	15	2539	RS 23.900,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 23.900,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTR. LOGR.E AREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	15	2428	RS 23.900,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 23.900,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6042 de 6 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 29.510,90 ( VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	15	3289	RS 14.988,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	15	3298	RS 2.640,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	20	1992	RS 11.882,90
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 29.510,90

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.51	15	3290	RS 17.628,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	20	2575	RS 10.500,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2231	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.30	20	2950	RS 1.382,90
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 29.510,90

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 6043 de 6 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35.056,91 ( TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	20	1992	R\$ 35.056,91
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 35.056,91

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	20	2007	R\$ 23.674,01
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2231	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.30	20	2950	R\$ 11.382,90
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 35.056,91

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, de 06 de dezembro de 2019

Designa servidores para efetuar auditoria no VALE FEIRA

O Controlador Geral do Município da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, especialmente o Art. 3º, Inciso III, c/c o Decreto Municipal nº 1844 de 23 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Rebeca Pires Tartarini e Edson José Bade para efetuar auditoria no VALE FEIRA.

§ 1º - O prazo determinado para a execução dos trabalhos da inspeção descrita no caput deste artigo é de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - O prazo a que se refere o § 1º deste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez, e a sua prorrogação deverá ser justificada e solicitada por escrito.

Art. 2º - As finalidades principais da Inspeção são:

a) Avaliar o cumprimento do disposto pela Lei Municipal nº 2.334/2017 que institui o VALE FEIRA no Município de Paty do Alferes;

b) Avaliar o cumprimento do disposto pelo Decreto nº 4.975/2017 que regulamenta e disciplina a Lei Municipal nº 2.334/2017.

c) Avaliar o cumprimento do disposto pela Lei Municipal nº 2.470 de 19 de julho de 2018 que instituiu o VALE FEIRA para os inativos no Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2019.

Júlio Cezar Duarte de Carvalho  
Controlador Geral do Município

## Decreto nº 6044 de 6 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.873,55 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARI A E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARI A E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2096	R\$ 2.873,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.873,55

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARI A E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARI A E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1842	R\$ 2.873,55
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.873,55

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 716/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 1 - Função Gratificada, ao servidor **BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO**, matrícula nº 1638/01, ocupante do cargo de ADVOGADO, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 744/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 1754/2011 de 20 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo 2015, homologado através do Decreto n° 4537/2016 de 20/04/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
ROSEMARI CORRÊA RIBEIRO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SERTÃO DOS COENTROS

Art. 2° - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 06 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 186/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MAMOGRAFIA E REVELADORA.**

**Data e Local:** 18 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 190/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE .**

**Data e Local:** 18 de dezembro de 2019, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS